



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSC-RE/UFFRS/2020

Altera a Resolução nº 35/CONSC-RE/UFFRS/2018, que institui os Grupos de Trabalho (GTs) responsáveis pela elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Administração Pública e Pedagogia do *Campus Realeza*.

O Conselho do *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Plano de Expansão do *Campus* e as deliberações da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do Art. 1º da Resolução nº 35/CONSC-RE/UFFRS/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Pedagogia:

| | | |
|----|----------------------------|-----------------------------------|
| a) | Docente | Bárbara Grace Tobaldini de Lima |
| | | Carmen Elisabete de Oliveira |
| | | Cristiane de Quadros |
| | | Gilson Luís Voloski |
| | | Gilza Maria de Souza Franco |
| | | Jackson Luis Martins Cacciamani |
| | | José Oto Konzen |
| b) | TAE | Andréia Florêncio Eduardo de Deus |
| | | Izabel Ronsoni Gilioli |
| c) | Discente | Henri Vinicius Corrêa |
| | | Lucas Kevin Silva de Lima |
| d) | Comunidade Regional | Lucília Gouveia |
| | | Ozéias de Oliveira |
| e) | Representante de outra IES | Gilberto Laske |
| | | Marcos Willian Da Silva Santos |
| | | Roberta Chiesa Bartelmebs |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

| | | |
|----|----------------------|----------------------------|
| | | Silvana Lazzarotto Schmitt |
| f) | Profissional da área | Sônia Roseli Ertel” |

Art. 2º Em sua primeira reunião, o GT deverá definir seu coordenador(a) e informar à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 24 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*